PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 791/98

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais) autorizada pela Lei 1.097/97 de 12/12/97 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

0303 -S.M.A - DEPART.REC.HUMANOS
15824952-008 - INATIVOS E PENSIONISTAS
3.2.5.1 - Inativos.....15.000,00

0830 - S.M.S.A.S. DEPART DE SAÚDE
13750212-015 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....20.000,00

T O T A L35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

0302 - S.M.A - DEPART REC HUMANOS
03070202-007- SUPERV E COORDEN SUPERIOR
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 15.000,00

0830 - S.M.S.A.S. DEPART DE SAÚDE
13750212-015 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 - Material de Consumo.....20.000,00

T O T A L35.000,000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 1.998

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal